



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS
CONSULTORES POR PRODUTO

TOR/FNDE/DIRTE/CGEDES Nº 063/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de integração dos módulos do Sistema de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, com os do CICLO-FNDE, que tem o objetivo de avaliar mudança de requisitos dos sistemas, além de homologar, implantar, capacitar e proporcionar infraestrutura física a sustentação dos sistemas de gestão do Projeto, no âmbito das ações do PDE, com vistas a garantir a qualidade do software e subsidiar o órgão gestor no aperfeiçoamento dos processos tecnológicos utilizados pelo FNDE/MEC.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados:

Resultado 1.2 Novos Sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividades:

Atividade 1.2.4. Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes, do INEP e do FNDE.

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Por este motivo, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação

e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados, pois somente com sistemas adequados será possível impingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

As contratações pleiteadas justificam-se pela necessidade de suprir o FNDE de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizado pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, em especial e evolução do SIPAC – Sistema de Portal de Administração Centralizada. Destacamos dentre os seus módulos aqueles que permearão a gestão de compras e acompanhamento de processos, proporcionando a interoperabilidade entre os diversos sistemas do FNDE, como por exemplo, Sistema de Habilitação de Convênios, Sistema de Apoio a Projetos Educacionais, Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola, Sistema de Alimentação Escolar, Sistema de Prestação de Contas, Sistema Apoio a Material Didático, entre outros. Dessa forma, também, através do portal do FNDE, as prefeituras e outras entidades poderão acompanhar as informações de seu interesse. Com isso, proporcionamos às entidades externas e internas a rastreabilidade das informações de documentos e processos (prestação de contas, convênios, conselhos, compras e etc.) para a distribuição de recursos financeiros e materiais destinados à educação dos vários programas ligados ao PDE através do FNDE. Contudo, se faz necessário evoluções, visando à usabilidade, continuidade dos processos implementados pela gestão pública, e transparência das informações a sociedade.

Assim, torna-se necessária a contratação de profissional para atuar no gerenciamento do Projeto de desenvolvimento e análise dos sistemas de informática que apoiam a execução do PDE, especificamente, no que se refere às evoluções e adaptações, dos sistemas/módulos do SIPAC/FNDE, conforme descritas acima. Para isso, é imprescindível a contratação de consultor especializado com expertise em Gerência de Projetos de software e que atenda em tempo hábil às

expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 6 (seis) etapas, a fim de atender o planejamento da CGDES/FNDE quanto a execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente às melhores práticas: RUP e PMBok..

5. Atividades que deverão ser executadas:

- Planejamento das atividades, mediante a concepção do plano de projeto, que contemplará o escopo preliminar e o cronograma detalhado;
- Propor Plano de desenvolvimento dos módulos definidos no escopo preliminar;
- Elaborar o Plano de comunicação do projeto;
- Construir Plano de implantação, contendo a estratégia detalhada de implantação dos novos módulos e funcionalidades que sofreram manutenção;
- Acompanhar Plano de treinamento (disseminação do conhecimento) nos novos módulos desenvolvidos;
- Revisar o Plano de mudanças, detalhando as atividades necessárias à implantação dos novos módulos/manutenções, considerando as dependências entre as áreas envolvidas;
- Mapeamento das ocorrências durante o desenvolvimento do projeto, buscando estruturar uma base de conhecimento para consultas futuras;
- Descritivo com as lições aprendidas no decorrer do projeto, tendo como referência as ocorrências citadas no item anterior.

6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

Consultor – Gerente de Projetos

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento contendo: Escopo Preliminar, Termo de abertura do projeto; Cronograma do desenvolvimento, de modo que contemple novos módulos, evoluções, internalizações, ou integrações de sistemas internos ou externos do FNDE com o sistema de registro de preços e SIPAC.	19%	45dd
B. Documento contendo: Descritivo do Planejamento de Comunicação entre as áreas de negócio do projeto de software; metodologias a serem utilizadas na implementação da solução tecnológica do sistema de registro de preços e	15%	90dd

SIPAC.		
C. Documento contendo: Proposta do Plano de desenvolvimento dos módulos ou serviços definidos para o sistema de registro de preços e SIPAC.	14%	150dd
D. Documento contendo: Construção de Descritivo do Plano de Implantação; Definições de pontos de controle do sistema de registro de preços e SIPAC.	17%	210dd
E. Documento contendo: Revisão das Solicitações de Mudança, Plano de interações, Pontos de controle do o sistema de registro de preços e SIPAC.	15%	270dd
F. Documento contendo: Descritivo das Ocorrências; das Revisões do Plano de Mudanças; Plano de disseminação dos módulos ou serviços desenvolvidos ou que foram reestruturados; Termos de aceite de homologação e produção; Descritivo com as lições aprendidas referentes às entregas do sistema de registro de preços e SIPAC.	20%	340dd

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação

- Curso superior completo em qualquer área de formação reconhecido pelo MEC e
- Curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.

b. Experiência

- Experiência mínima de 04 (quatro) anos em Gerência de Projetos.

c. Conhecimento desejável

- Conhecimento dos processos baseado no PMBOOK;
- Conhecimento em processo de metodologia de desenvolvimento de sistema ágil;
- Conhecimento em metodologia de desenvolvimento de software;
- Conhecimento e experiência em gestão de projetos baseado em Cooperação Técnica em nível governamental.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/Experiência)

II - SEGUNDA ETAPA – Entrevista

- a) Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.
- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- c) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação acadêmica (Pontuação escolar, totalizando um máximo de 4 pontos)		Pontuação
A1	Curso superior completo em qualquer área de formação reconhecido pelo MEC; e Curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas..	4,0

B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 6 pontos)		Pontuação
B1	Experiência mínima de 04 (quatro) anos em Gerência de Projetos	4,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 1 (um) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0

C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		Pontuação
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento dos princípios básicos da administração pública.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento nos itens exigidos neste edital.	1,0 a 10,0 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal	1,0 a 10,0 pontos
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

9. Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CGDES/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGDES/FNDE/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR - Termo de Referência - não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação - e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 04 de Março de 2013.

Cristiano Antônio dos Santos Bento
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas